Diário Oficial
Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 115 - ANO: 1 | SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 1.558, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização da composição de membros integrantes da Comissão Especial Intersetorial Permanente, instituída pela Portaria nº 5.700, de 16 de maio de 2016, e dá outras providências.
Mem. nº 31.896/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Portaria nº 5.700, de 16 de maio de 2016, que instituiu a Comissão Especial Intersetorial Permanente, em atendimento ao constante no artigo 23 do Decreto nº 14.984, de 16 de abril de 2015;
Considerando o que mais consta do memorando em epígrafe,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica atualizada a composição de membros integrantes da Comissão Especial Intersetorial Permanente, instituída pela Portaria nº 5.700, de 16 de maio de 2016, passando os incisos do artigo 1º do referido ato, que tratam da composição da citada Comissão, a vigorarem com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I – Gabinete da Prefeita:
a) Glaucia Cristina Martos Coutinho;
b) Hugo Alexandre Zanchetta Buani.

II – Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar:
a) Alex George Gonçalves Afonso;
b) Maiara Aparecida Lopes.

III – Secretaria de Assistência Social:
a) Oscar Ribeiro;
b) Roberto Rodrigues de Oliveira.
IV – Secretaria de Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais:
a) Maria Fernanda Schimith Ferreira dos Santos;
b) Eduardo Oliveira de Castro.

V – Secretaria de Cultura:
a) Valter Pereira da Silva;
b) Rodrigo Petherson Rodrigues da Silva;
c) Leandro Cesar de Melo.

VI – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:
a) Vera Lucia Oliveira do Vale;
b) Jéssica Taina Agostinho Ferreira.
VII – Secretaria de Educação:
a) Átila de Carvalho Silva;
b) Fábio Neves Melgaço.

VIII – Secretaria de Esportes e Lazer:
a) Tayllan Ribeiro Lima;
b) Cristiane Barbosa.

IX – Secretaria de Finanças:
a) Domingos Lima da Silva;
b) Elen Ely Yoshida Minami.

X – Secretaria de Gestão e Contratações Públicas:
a) Divisão de Gestão de Gabinete:
1. Marcia Barboza Pavanelli Menezes;
2. Matheus Onischi Martins Rodrigues.

b) Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor:
1. Eliana Midori Kano;
2. Sonia Satie Hino.

c) Departamento de Compras e Licitações:
1. Adrianne Cristina Almeida Franco de Melo;
2. Ederson Alves Martins;
3. Sara de Souza Domingues.

d) Departamento de Gestão Patrimonial:
1. Diego Leonardo Mesquita Albino;
2. Gustavo Rodrigues Gomes.

e) Departamento de Atendimento ao Cidadão:
1. Lily Chau;
2. Daniel Felipe Prodel Guerra.

f) Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação:
1. João Paulo Melo de Oliveira.

g) Escola de Governo e Gestão:
1. Ian do Nascimento Messias.

h) Divisão de Gestão do Paço Municipal
1. Francisco Vieira do Nascimento Junior.

XI – Secretaria de Governo e Transparência:
a) Verônica Ishikawa Real Mesquita;
b) Cleusa Ferreira.

XII – Secretaria de Habitação Social e Regularização Fundiária:
a) Ana Paula Aparecida do Nascimento Sant'Ana;
b) Deise dos Santos.

XIII – Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria:
a) Gersoni de Souza Ferreira Campos;
b) Emerson de Souza Rangel;
c) Wanderson José de Oliveira.

XIV – Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal:
a) Érika Nunes Medeiros;
b) Mauricio Cardoso de Santana;
c) Fabrizio Fernandes Melo Leite.

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5D4F-8187-0568-5BD1.

XV – Secretaria de Mobilidade e Trânsito:
a) Márcio Antunes Guilherme Alves;
b) Ana Lúcia Guimarães Drigala.

XVI – Secretaria de Saúde e Bem-Estar:
a) Ana Lucia Santos Romera;
b) Edson Barbosa da Silva.

XVII – Secretaria de Segurança:
a) Cleber Leite da Cruz;
b) Thiago Alves dos Santos.

XVIII – Secretaria de Planejamento e Urbanismo:
a) Johnny Tetsuji Hashimoto;
b) Antônio Celso da Costa.

XIX – Secretaria de Obras e Infraestrutura:
a) Rosemary Rosa da Silva Umehara.

XX – Procuradoria-Geral do Município:
a) Gabinete do Procurador-Geral:
1. Jaqueline de Oliveira Assis.

b) Procuradoria do Consultivo Geral:
1. Nathalia de Freitas Cantreva.

c) Procuradoria do Contencioso Geral:
1. Emerson Alexandre Rodrigues;
2. Claudia Batista Kawano;
3. Bruna Pinto dos Santos Lima.

d) Procuradoria de Assuntos Fiscais e Tributários:
1. Thomas Augusto Ciccone Alvarez;
2. Celso Kazuhiro Iamamoto.” (NR)

Art. 2º Fica revogada, em consequência do disposto no presente ato, a Portaria nº 6.249, de 29 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, XX de outubro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Claude Mary de Moura
Secretária de Gestão e Contratações Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 9.725/2025 – Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar *contratação de serviço de manutenção corretiva de 2 (duas) caixas de som, marca TRC, modelo TRC 359*, e autorizar o empenho prévio: no valor de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) em favor de **ODILON RODRIGUES DE MACEDO - ME,** inscrito no CNPJ nº 05.801.573/0001-38.

Processo nº 1DOC 10.974/2025 – Declara **inexigível a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Longevidade**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar *contratação de palestra da jornalista e palestrante Miriam Goldemberg com o tema “Cuidados pertinentes às pessoas 60+”, a ser realizada em 22 de outubro de 2025*, e autorizar o empenho prévio: no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor de **WALLACA PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 11.291.335/0001-22.

Processo nº 1DOC 10.943/2025 – Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar *contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de climatização, visando avaliação técnica completa e elaboração de projeto de sistema de ar-condicionado, com foco na verificação de viabilidade, dimensionamento e conformidade com as normas e boas práticas de instalação de equipamentos, para o Prédio Sede*, e autorizar o empenho prévio: no valor de R$ 22.000,00 (vinde e dois mil reais) em favor de **MANARC COMERCIO E SERVICO - LTDA,** inscrito no CNPJ nº 32.442.211/0001-70.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Ata de Reunião Comissão Municipal Permanente de Avaliação – CMPA

Decreto nº 23.557, de 13 de maio de 2025

Reunião nº 06/2025 – 07/10/2025

Assunto: Análise pela CMPA que trata da solicitação de qualificação de entidades como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes - deliberação sobre as qualificações.

Ao dia sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze, iniciou-se a reunião da Comissão Municipal Permanente de Avaliação – CMPA em modalidade híbrida, de forma presencial na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar e por meio de videoconferência, estando a maioria dos membros presentes, conforme confirmação e assinatura deste instrumento. O Sr° Renato Alves iniciou a reunião dissertando

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5D4F-8187-0568-5BD1.

sobre os Protocolos 1doc, requerimentos de qualificação e/ou requalificação pelas respectivas entidades. Preliminarmente, essa Comissão, por meio desse instrumento, acerca da qualificação das entidades listadas a seguir e os respectivos processos administrativos (protocolos), pelas razões fundamentadas a seguir. - **1. Protocolo 14.298/2025 - Instituto Medlife.** Referida entidade apresentou estatuto adequado aos requisitos da lei municipal, no entanto, o Programa de Integridade atende parcialmente ao disposto no art. 5°, conforme: Art. 5°, IV, da Lei 8200/25 - Não traz, de modo expresso, a cláusula de "registros contábeis que reflitam, de forma completa e precisa, as transações" exigida pela Lei. Art. 5°, V, da Lei 8200/25 - Ausente mecanismos explícitos voltados à confiabilidade dos demonstrativos financeiros. Art. 5°, VI, da Lei 8200/25 - Não há citação literal a "processos licitatórios". **Em decorrência da não previsão dos dispositivos previstos em Lei, a CMPA, indefere o requerimento de qualificação pela entidade**. **2. Protocolo nº 17.047/2025. Missão Sal da Terra.** – A Associação está em desconformidade com o art. 2°, I, alínea "d", atendimento parcial ao art. 2°, II, alínea "f", não atende ao art. 3°, I em sua totalidade, não previsão estatutária referente ao art. 3°, parágrafo único e art. 4°, parágrafo único. **Diante da ausência de tais requisitos exigidos pela Lei, a CMPA indefere, por unanimidade, o requerimento de qualificação pela entidade. 3. Protocolo nº 20.267/2025 – Instituto Núcleo de Apoio as Políticas Públicas – INAPP** – Em análise da documentação juntada, verifica-se desconformidade com os termos da Lei, conforme: art. 2°, I, alínea "i", art. 3°, II e III, não há previsão estatuária do parágrafo único do art. 3°, art. 4° I e V. **Portanto, em decorrência de ausência estatutária, dos requisitos legais, a entidade não foi qualificada**. **4. Protocolo nº 24.769 -– Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde – INTS**. Em análise da documentação encaminhada, verificou-se que o Instituto está em desconformidade com o art. 2°, I, "i", em caso de extinção, será destinado a outras entidades congêneres ou de fins idênticos, sem vinculação geográfica ou municipal, ausência de vinculação expressa ao Município de Mogi das Cruzes. Art. 2º, I, "P" - Prevê prestação de contas e relatórios anuais, mas **não impõe publicação na imprensa oficial,** apenas "divulgação pública" genérica. Apresentou programam de integridade. Ademais, de acordo com art. 2°, 1I, deve haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como Organização Social, do(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e Bem-Estar; **Assim, a Comissão resolve não requalificar a Organização Social, nos termos da Lei. 5. Protocolo nº 20.843/2025 - IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento** – Em análise do Estatuto e demais documentos, verificou-se que o instituto está em desconformidade com o art. 4°, IV e atende parcialmente aos dispostos nos arts. 3°, III, art. 4°, V e art.2°, "¡". Quanto ao programa de integridade, há atendimento parcial do art. 5°, VIII. **Em decorrência da não conformidade com os requisitos da Lei, a Comissão delibera pela não qualificação**. **6. Protocolo nº 21.819/2025 - Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**. Associação não juntou certidões fiscais e trabalhistas, estando em desacordo com os arts. 2°, III, alíneas"c", "d", "e" e "f'. Art. 4º, VI. Art. 29, II1 propõe à Assembleia e o art. 16, I aprova. Não atende, uma vez que é competência privativa do CA. **Diante dos apontamentos, a CMPA delibera pela não qualificação da associação**. **7. Protocolo nº 21.343/2025 - Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS** – Em análise da documentação, foi verificado que o Instituto não apresentou certidões de distribuição criminal da vara estadual e federal, estando em descompasso como previsto no art. 2°, III, "g". Quanto ao programa de integridade, não há previsão do art. 5°, VII, ambos da Lei Municipal nº 8200/2025. **Por tais razões, a CMPA delibera pela não qualificação da entidade**. **8. Protocolo nº 29.305/2025 – Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo - SCSBC**. Em análise da documentação, a Organização Social está em desconformidade com alguns requisitos legais, conforme: Art. 3º, I da Lei - atende parcialmente - Composição do Conselho. Lei exige percentuais fixos (55% associados, 35% pessoas idôneas, 10% empregados). O Estatuto da SCSBC prevê várias hipóteses alternativas, inclusive participação de poder público e percentuais diferentes, risco de descumprimento formal. Art. 3°, III, da Lei 8200/25. Não previsto no Estatuto. O Art. 44, §3°do Estatuto, dispõe sobre alternativa ao mandado e não expressamente dois anos, para metade dos conselheiros, como reza o dispositivo legal. Art. 2º, I, "f" - Estatuto prevê apenas aprovação de relatórios e contas pela Assembleia/Conselho, mas não delibera sobre a obrigatoriedade de publicação anual do relatório financeiro e de execução. Art. 2°, 1, "¡" - Lei: bens devem ser incorporados a outra OS qualificada no Município de Mogi ou ao próprio Município. Estatuto: prevê destinação a entidades beneficentes certificadas ou entes públicos em geral, sem vinculação a Mogi das Cruzes. **A CMPA delibera em desfavor da requalificação da OS.** Em nada mais havendo a ser discutido, a reunião deu-se por encerrada às quinze horas e tem a presente ata lavrada por mim, Renato Alves da Silva, e assinada pelos demais membros da Comissão Municipal Permanente de Avaliação. Tramite-se o inteiro teor dessa ata para a devida publicação. Em nada mais a ser deliberado, deu-se por encerrada a reunião.

Luis Henrique Benites Bot
Presidente

José Moreira de Assis
Sociedade Civil

Michelly de Moraes Carneiro da Silva
Sociedade Civil

Margarida Aparecida Jacques Mendes
Poder Executivo

Renato Alves da Silva
Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 01, de 14 de julho de 2025.

Ficam excluídos da lista de classificação geral da função abaixo relacionada, os senhores descritos, em virtude de não terem apresentado a documentação exigida para
contratação, correta e dentro do prazo estabelecido:

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Nome	Inscrição
MEIRE GUERRERO	PSS202513989
SOLANGE DE CAMPOS TRAJANO LUCENA	PSS202511418
EGLE MARIANA SAMPAIO DE DEUS	PSS202510400
PAULA MARY KAWASHIMA	PSS202510470
THAIS RIBEIRO SILVA	PSS202509652
VERONCA BEZERRA LEMOS	PSS202503204
LILIANE PEREIRA DA SILVA	PSS202505605
JULIANA SOUZA PASSOS	PSS202507058
ELIZABETH TATIANE ROSA FARIAS	PSS202503011
JAQUELINE BARBOSA VALENTIM	PSS202511557
FABIANA PEREIRA RAMOS	PSS202512742
GYSELE APARECIDA FONSECA DE SOUSA AYRES	PSS202500338

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5D4F-8187-0568-5BD1.

RENATA VIEIRA CAETANO DE JESUS	PSS202501600
ANDRIA GABRIELLE MARIO PEREZ	PSS202517864
FABIANA LINALDA SILVA SHIMANUKI	PSS202509022
LARISSA RODRIGUES ALVES	PSS202503703
BEATRIZ DA SILVA SIQUEIRA	PSS202502164
JOSIANE APARECIDA SANTOS NAGAFUTI	PSS202514573
NICOLE DE PAULA OLIVEIRA MACHADO	PSS202516296
FRANCISCA FREIRE DE OLIVEIRA	PSS202501830
ARIANE CRISTINA MARTIMIANO COIMBRA	PSS202505634

O prazo para interposição de recurso contra esta decisão, o qual deverá ser protocolado pelo (a) reclamante presencialmente na Prefeitura de Mogi das Cruzes, é de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste ato.

Em 15 de outubro de 2025.

Darly Aparecida de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO-

Ficam convocados os candidatos relacionados a seguir para **comparecer no dia 22 de outubro de 2025 às 10h**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, **até 24 de outubro de 2025**, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br.

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link:
https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o_de_Documentos_para_Nomea%C3%A7%C3%A3oAdmiss%C3%A3o_q13Ll7Y.pdf
Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO (Lista geral)

Candidato	Inscrição	Classificação
THAISSA AYUMI MAEKAWA	61365289	92º

Em 16 de outubro de 2025.

Sérgio Decaro
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO-

Ficam convocados os candidatos relacionados a seguir para **comparecer no dia 22 de outubro de 2025 às 10h**, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

Na data acima estabelecida o candidato receberá orientações sobre a sua nomeação, preencherá formulários e será encaminhado para realização de exames médicos admissionais.

O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados, poderá acarretar prejuízo no seu processo de ingresso.

O candidato deverá ainda enviar, **até 24 de outubro de 2025**, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.br.

A relação de documentos e a forma de envio encontram-se disponibilizadas no link: https://dadosadm.mogidascruzes.sp.gov.br//media/arquivos/infos/Rela%C3%A7%C3%A3o_de_Documentos_para_Nomea%C3%A7%C3%A3oAdmiss%C3%A3o_q13Ll7Y.pdf

Caso a documentação não seja enviada até a data estabelecida, o candidato será excluído do referido concurso público.

AGENTE ESCOLAR (Lista geral)

Candidato	Inscrição	Classificação
LUAN ALVES PAULINO DOS SANTOS	63263254	55º

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20h (Lista geral)

Candidato	Inscrição	Classificação
CARINA MIKI YOSHIMOTO	63857529	8º

Em 16 de outubro de 2025.

Sérgio Decaro
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
- EXCLUSÃO -

Fica excluído o candidato Fernando Rafael Abud, inscrito sob o nº 78647150, aprovado em concurso público para o cargo de Fiscal de Rendas, em virtude de não ter apresentado a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.
O prazo para interpor recurso contra esta decisão é de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste ato.

Em 16 de outubro de 2025.

Sérgio Decaro
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5D4F-8187-0568-5BD1.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CRESAMU

RESOLUÇÃO Nº 69 - CRESAMU, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração da servidora ocupante de cargo em comissão do Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CRESAMU. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CRESAMU, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Cláusula 12ª do Contrato de Consórcio e,

Considerando as disposições da Cláusula 2ª, item b, do Contrato de Consórcio firmado com os Municípios de Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim, Salesópolis, Arujá, Guararema e Santa Isabel, que para o cumprimento de sua finalidade, o CRESAMU terá por objetivos, gerenciar e otimizar recursos humanos, financeiros e materiais existentes e sob sua administração, respeitando a padronização determinada;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 82/2011 de 07 de janeiro de 2011, a Senhora **LIVIA MARIA ROSSATTO ROMÃO**, portadora da Cédula de Identidade nº 32.138.976-1, do cargo de Coordenadora, de provimento em comissão, lotada na Coordenação Geral do SAMU 192 - Regional Mogi das Cruzes do CRESAMU.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2025.

Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - CRESAMU, 14 de Outubro de 2025.

Reinaldo de Almeida do Nascimento
Presidente do CRESAMU.

RESOLUÇÃO Nº 70 - CRESAMU, DE 14 DE OUTUBRO 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor no Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CRESAMU. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CRESAMU, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Cláusula 12ª do Contrato de Consórcio e,
Considerando as disposições da Cláusula 2ª, item b, do Contrato de Consórcio firmado com os Municípios de Mogi das Cruzes, Biritiba Mirim, Salesópolis, Arujá, Guararema e Santa Isabel, que para o cumprimento de sua finalidade, o CRESAMU terá por objetivos, gerenciar e otimizar recursos humanos, financeiros e materiais existentes e sob sua administração, respeitando a padronização determinada;

Considerando o previsto no Capítulo IV, Artigo 39 e Capítulo V, Artigo 44 em seu Parágrafo Único, do Estatuto do CRESAMU;
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear nos termos da Lei Complementar Municipal nº 82/2011 de 07 de janeiro de 2011, o Senhora Marly Inês dos Reis, portador da Cédula de Identidade nº 32.138.976-1, para exercer o cargo de Coordenadora, de provimento em comissão, lotado na Coordenação Geral do SAMU 192 - Regional Mogi das Cruzes do CRESAMU.

Art. 2º Esta Resolução tem seu efeito retroativo a data de 01 de Outubro de 2025.

Consórcio Regional de Saúde de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – CRESAMU 14, de Outubro de 2025.

Reinaldo de Almeida do Nascimento
Presidente do CRESAMU.

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO
Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: https://www.imprensaoficial.com.br/.

DIÁRIO OFICIAL
Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5D4F-8187-0568-5BD1.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D4F-8187-0568-5BD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 17/10/2025 17:42:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 17/10/2025 17:43:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5D4F-8187-0568-5BD1